



### Edital de Convocação Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas a ser Realizada em 12/02/2026

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Azul S.A. ("Companhia"), nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("LSA"), para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 12 de fevereiro de 2026, às 11:00 horas, de forma exclusivamente digital, por meio de participação pelo sistema eletrônico da plataforma Ten Meetings ("Plataforma Digital"), a qual será considerada como realizada na sede social da Companhia, localizada na Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Edifício Jatobá, Condomínio Castelo Branco Office Park, Tamboré, CEP 06460-040, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da ordem do dia: (1) a aprovação da alteração e reformulação integral do Estatuto Social da Companhia, cuja eficácia estará condicionada à consumação do plano de reestruturação apresentado pela Companhia e suas subsidiárias no âmbito do *Chapter 11 do United States Bankruptcy Code*, perante o *United States Bankruptcy Court - Southern District of New York*, no Estado de Nova Iorque, Estados Unidos da América (a "Consumação do Plano do Chapter 11"); (2) a aprovação da destituição da totalidade dos membros atuais do Conselho de Administração da Companhia, cuja eficácia estará condicionada à Consumação do Plano do Chapter 11; (3) a aprovação da eleição dos novos membros do Conselho de Administração da Companhia, cuja eficácia estará condicionada à Consumação do Plano do Chapter 11; (4) a aprovação do novo Plano de Outorga de Ações Restituíveis da Companhia, cuja eficácia estará condicionada à Consumação do Plano do Chapter 11; (5) a aprovação do grupamento da totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia, na proporção de 75 (setenta e cinco) ações para formar 1 (uma) ação (fator de grupamento), sem que ocorra modificação no valor do capital social da Companhia. O quórum necessário para a instalação da AGE (i) em relação às deliberações (1) e (5) é de 2/3 (dois terços) das ações de emissão da Companhia com direito a voto; e (ii) em relação às deliberações (2), (3) e (4) é de 1/4 (um quarto) das ações de emissão da Companhia com direito a voto. Caso o quórum legal não seja atingido, a Companhia publicará novo Edital de Convocação anunciando as novas datas de realização da AGE em segunda convocação para deliberar sobre a(s) respectiva(s) matéria(s) cujo quórum de instalação não foi atingido. A AGE realizada em segunda convocação será instalada com a presença de qualquer número de acionistas. Nos termos do Estatuto Social da Companhia e do artigo 129 da LSA, as matérias integrantes da Ordem do Dia serão aprovadas mediante voto favorável de acionistas titulares da maioria das ações ordinárias de emissão da Companhia presentes à AGE. Em cumprimento ao artigo 5º da Resolução CVM 81/22, o percentual mínimo de participação no capital social necessário à requisição da adoção do voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração na AGE é de 5% (cinco por cento) do capital votante, nos termos da Resolução CVM nº 70/22. A prorrogação de requerer a adoção do processo de voto múltiplo deverá ser exercida nos termos do § 1º do artigo 141 da LSA. A Administração esclarece, ainda, que os acionistas titulares de ações ordinárias representativas de 15% (quinze por cento) do capital votante da Companhia poderão requerer eleição em separado de membro do Conselho de Administração, nos termos do art. 141, §4º a §6º da LSA. **Instruções Gerais:** Nos termos do artigo 126 da LSA, os acionistas titulares de ações escriturais mantidas junto à Itaú Corretora de Valores S.A. ("Itaú") ou à Central Depositária da B3 poderão participar da AGE: (i) pessoalmente ou por seus representantes legais; ou (ii) por procuradores devidamente constituídos, em qualquer caso, de forma digital. As procurações deverão ser outorgadas em conformidade com o artigo 126 da LSA. As diretrizes sobre a documentação exigida, conforme o caso, estão resumidas abaixo e detalhadas na Proposta da Administração para a AGE. **Participação:** Os acionistas (ou seus representantes ou procuradores) deverão realizar o cadastro na Plataforma Digital por meio do link <https://assembleia.ten.com.br/923452764> até 10 de fevereiro de 2026, fornecendo as seguintes informações e documentos obrigatórios, conforme aplicável: (i) se pessoa física: documento de identificação original com foto (exemplos: RG, RNE, CNH ou carteira de classe profissional oficialmente reconhecidas) ou documento de identificação original com foto do procurador, acompanhado da correspondente procuração, caso aplicável; (ii) se pessoa jurídica: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procura), bem como documento de identificação original com foto dos representantes legais; e (iii) se fundo de investimento: cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do administrador ou gestor, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procura), bem como documento de identificação original com foto dos representantes legais. Além disso, o acionista deverá apresentar comprovante atualizado da titularidade das ações nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, emitido pelo Itaú e/ou por instituição custodiana. **Boletim de Voto a Distância:** A Companhia disponibilizará sistema de voto à distância para a AGE, nos termos do artigo 121, parágrafo único, da LSA e da Resolução da CVM nº 81/22, permitindo aos acionistas votar à distância por meio de: (i) envio do boletim de voto à distância ("Boletim") diretamente à Companhia por intermédio da Plataforma Digital; (ii) no caso de ações depositadas na Central Depositária da B3: (ii.a) envio de instruções de voto diretamente à Central Depositária da B3, conforme seus procedimentos e documentação exigida; ou (ii.b) envio de instruções de voto às instituições custodiantes, que encaminharão os votos à Central Depositária da B3, observados os procedimentos e documentação exigidos pela respectiva instituição custodiana; ou (iii) no caso de ações mantidas junto ao Itaú, envio de instruções de voto diretamente ao Itaú, conforme seus procedimentos e documentação exigida. As diretrizes detalhadas para o exercício do direito de voto por meio do Boletim estão disponíveis na Proposta da Administração para a AGE. A Proposta da Administração, contendo todas as informações necessárias para o melhor entendimento das matérias a serem deliberadas na AGE e dos procedimentos para participação, encontra-se disponível na sede da Companhia, no seu website de Relações com Investidores (<https://ri.voeazul.com.br/>), bem como nos websites da CVM (<https://www.gov.br/cvm/>), da B3 (<https://www.b3.com.br/>) e da U.S. Securities and Exchange Commission - SEC (<https://www.sec.gov/>), nos termos do artigo 124, § 6º, e do artigo 135, § 3º, da LSA e do artigo 7º da Resolução CVM 81/22. Barueri/SP, 22 de janeiro de 2026. **David Gary Neelman**, Presidente do Conselho de Administração. (22, 23 e 24/01/2026)



**Data, Hora e Local:** Em 22 de agosto de 2025, às 10:00 horas, na sede da LeasePlan Arrendamento Mercantil S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Apeninos, 222, Esfera Office Corporate, Conjuntos 51 e 52, Aclimação, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01533-000. **Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme verificado no Livro de Presença de Acionistas. Estavam presentes, ainda, nesta Assembleia, os representantes da Diretoria para prestarem os esclarecimentos cabíveis. **Mesa:** Pedro Miguel Bento Reis foi eleito pelos presentes para presidir a Reunião e, em seguida, convocado a falar, para secretariar os trabalhos, ficando assim composta a Mesa. **Convocação e Publicações:** Dispensadas as formalidades de convocação, bem como a publicação de anúncios, de acordo com os Artigos 124, parágrafo 4º e 133, parágrafo 4º, ambos da Lei nº 6.404/76, respectivamente. As Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas do relatório da administração e do parecer dos auditores independentes, foram devidamente publicados no dia 28 de março de 2025, no jornal Valor Econômico, na página E5, conforme o disposto no Artigo 133, parágrafo 4º da Lei nº 6.404/1976. **Ordem de Dia e Deliberações:** Preliminarmente, as acionistas, aprovaram que a presente ata seja lavrada na forma sumária, conforme autorizado pelo artigo 130, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Após examinadas e discutidas as matérias constantes da ordem de dia, as acionistas aprovaram sem quaisquer ressalvas: (i) Observado o disposto em lei, foram aprovadas, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, as contas da Administração e o relatório anual, bem como o balanço patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. Os documentos referidos nos incisos I a III do artigo 133 da Lei nº 6.404/76, conforme aplicável, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, foram publicados no jornal Valor Econômico, na página E5, na edição do dia 28 de março de 2025; (ii) Considerando que a Companhia apresentou lucro líquido no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 43.300.127,83 (quarenta e três milhões, trezentos mil, cento e vinte e sete reais e oitenta e três centavos), as acionistas decidiram que o referido lucro líquido tenha a seguinte destinação: (a) R\$ 2.165.006,39 (dois milhões, cento e sessenta e cinco mil, seis reais e trinta e nove centavos) serão destinados para a Reserva Legal da Companhia, montante este correspondente a 5% (cinco por cento) do lucro líquido da Companhia no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, e (b) R\$ 4.135.121,44 (quarenta e um milhões, cento e trinta e cinco mil, cento e vinte e uma reais e quarenta e quatro centavos) serão distribuídos aos acionistas no título de pagamento dos dividendos, na proporção de suas respectivas participações no capital social; (iii) Adicionalmente, os acionistas ratificam que a destinação de tais valores foram provisionados de acordo com as regras contábeis aplicáveis; e (iv) Por fim, os acionistas aprovaram o valor da remuneração global dos membros da administração para o exercício de 2025, que será no montante de R\$ 1.732.591,00 (um milhão, setecentos e trinta e dois mil, quinhentos e noventa e um reais). Por fim, os acionistas autorizam a administração da Companhia a praticar todos os atos e tomar todas as medidas necessárias para a implementação da deliberação tomada. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, deu por encerrados os trabalhos, sendo suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio, a qual, após reaberta a reunião, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. **Presentes:** Acionistas: Ayvens Bank N.V. (pp. Ana Carolina Tucci Rizzo); LeasePlan Brasil Ltda. (p. Pedro Miguel Bento Reis e Gustavo Alves Jordão); Ayvens (pp. Ana Carolina Tucci Rizzo). São Paulo, 22 de agosto de 2025. A presente é cópia fiel da ata lavrada em fôro próprio. **Pedro Miguel Bento Reis**, Presidente; **Mateus Donato Gianeti**, Secretário. JUCESP nº 387.771/25-6 em 03/11/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

## PUBLICAÇÕES LEGAIS • 03

Edição Digital • Ano 6 • São Paulo, 22 de janeiro de 2026

## AGV Logística S.A.

CNPJ/MF nº 02.905.424/0001-20 - NIRE 35.300.358.911

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26 de setembro de 2025

1. **Data, Hora e Local:** aos 26 dias de setembro de 2025, às 10h, na sede social da AGV Logística S.A. ("Companhia"), localizada no município de Vinhedo, estado de São Paulo, na Rua Edgar Marchiori, nº 255, Distrito Industrial Benedito Storani, CEP 13.288-006. 2. **Convocação e Presença:** dispensada a convocação tendo em vista a presença de acionista representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, nos termos do art. 124, § 4º da Lei 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. 3. **Mesa:** Presidente: **Maurício Pires Motta**; Secretário: **Matheus Trinca Fernandes**. 4. **Ordem de Dia:** discutir e deliberar sobre: (I) o Instrumento do Protocolo e Justificação de Incorporação, pela Companhia, da **Hakone Participações Societárias S.A.**, sociedade anônima inscrita no CNPJ/MF sob NIRE nº 35300625609, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2277, 14º andar, salas 1.401 e 1.402, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Incorporada"), conforme constante do Anexo A ("Protocolo e Justificação"); (ii) a ratificação da nomeação dos peritos para avaliação do patrimônio líquido da Incorporada, a valor contábil, para fins da incorporação pela Companhia; (iii) a aprovação do laudo de avaliação do patrimônio líquido da Incorporada, conforme constante do Anexo B ("Laudo de Avaliação"); (iv) a operação de incorporação da Incorporada pela Companhia e seus reflexos, inclusive a consequente extinção da Incorporada; e (V) a autorização aos membros da Diretoria para que tomem todas as medidas necessárias para implementar as deliberações aprovadas. 5. **Deliberações:** preliminarmente, a acionista aprovou que a presente ata fosse lavrada na forma sumária, conforme autorizado pelo artigo 130, § 1º, da Lei das S.A. Dando início aos trabalhos e seguindo a ordem do dia, a acionista, sem ressalvas, deliberou o quanto segue: (i) aprovar integralmente e sem ressalvas, para as finalidades dos artigos 224, 225, 226 e 227 da Lei das S.A., o Protocolo e Justificação, que estabelece as bases e fundamentos para a incorporação da Incorporada pela Companhia ("Incorporação"); (ii) ratificar a nomeação e a contratação de (a) **Fábio Soares de Oliveira**, brasileiro, casado, identidade profissional CRC nº SP 254004/0-5, com endereço profissional na Rua Edgar Marchiori, nº 255, Distrito Industrial Benedito Storani, Municipio de Vinhedo, Estado de São Paulo; (b) **Talita Daiane da Silva**, brasileira, casada, identidade profissional CRC nº SP 313361/0-1, com endereço profissional na Rua Edgar Marchiori, nº 255, Distrito Industrial Benedito Storani, Municipio de Vinhedo, Estado de São Paulo; e (c) **Karen Cristina Avona**, brasileira, casada, identidade profissional CRC nº SP 288.073/0-2, com endereço profissional na Rua Edgar Marchiori, nº 255, Distrito Industrial Benedito Storani, Municipio de Vinhedo, Estado de São Paulo, como responsáveis pela elaboração do Laudo de Avaliação; (iii) aprovar o Laudo de Avaliação, que indica que o valor do patrimônio líquido total da Incorporada é de R\$ 428.027.539,73 (quatrocentos e vinte e oito milhões, vinte e sete mil, quinhentos e trinta e nove reais e setenta e três centavos), que, ajustado para eliminação da participação da Incorporada na Companhia, resulta em R\$ 85.705.068,24 (oitenta e cinco milhões, setecentos e cinco mil, sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos), correspondendo ao acerto total a ser vertido à Companhia como resultado da Incorporação; (iv) aprovar a Incorporação, nos exatos termos do Protocolo e Justificação. Em virtude da Incorporação ora aprovada: a. a Incorporada é extinta de pleno direito, para todos os fins e efeitos, extinguindo-se todas as ações de emissão da Incorporada; b. o estabelecimento onde se localiza a sede da Incorporada, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2277, 14º andar, salas 1.401 e 1.402, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, é encerrado (em referida qualidade, i.e., de sede da Incorporada) para todos os fins e efeitos legais; c. o objeto social, a administração e o endereço da sede da Companhia permanecem inalterados em razão da Incorporação; d. o capital social da Companhia é aumentado em valor correspondente a acervo líquido incorporado, i.e., em R\$ 85.705.068,24 (oitenta e cinco milhões, setecentos e cinco mil, sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos), passando de R\$ 209.563.104,08 (duzentos e nove milhões, quinhentos e sessenta e sétess e três mil, cento e quatro reais e oito centavos) para R\$ 295.268.172,32 (duzentos e noventa e cinco milhões, duzentos e sessenta e oito mil, cento e setenta e dois reais e trinta e dois centavos), mediante a emissão de 8.570.506.824 (oitro bilhões, quinhentos e setenta milhões, quinhentas e seis mil, oitocentas e vinte e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 0,01 (um centavo) por ação. Considerando que a Incorporada era a única acionista da Companhia, as novas ações são entregues aos acionistas da Incorporada, na proporção das respectivas participações em seu capital social, nos termos do boletim de subscrição constante do Anexo C. Igualmente, as ações anteriormente emitidas pela Companhia e de titularidade da Incorporada serão transferidas aos acionistas da Incorporada proporcionalmente às respectivas participações em seu capital social. Consequentemente, o caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia é alterado e passa a vigorar com a seguinte redação: **"Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 85.268.172,32 (duzentos e noventa e cinco milhões, duzentos e sessenta e oito mil, cento e setenta e dois reais e trinta e dois centavos), dividido em 9.051.694.935 (nove bilhões, quinhentas e cinquenta e dois milhões, seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco mil, sessenta e sete reais e dez) ações ordinárias e 1.170.610 (um milhão, cento e setenta mil, seiscentas e cinquenta e dez) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal."** e, em conformidade com o artigo 227 da Lei das S.A., a Companhia se torna sucessora universal da Incorporada, assumindo, portanto, todos os seus ativos e passivos, direitos e obrigações, todas as operações da Incorporada, assim como seus ativos, passivos, direitos e obrigações, são vertidos à Companhia, por força da lei e sem qualquer solução de continuidade. Os resultados das operações da Incorporada, bem como eventuais variações patrimoniais da Incorporada entre a data do balanço-base utilizado no Laudo de Avaliação e a data da efetiva Incorporação, serão absorvidos e reconhecidos pela Companhia em seus livros contábeis, registrando a contrapartida no patrimônio líquido. (v) autorizar os membros da Diretoria da Companhia a tomar todas e quaisquer medidas necessárias para a implementação das deliberações ora aprovadas, incluindo, sem a tanto se limitar, levar esta ata a registro nos órgãos competentes. 6. **Encerramento:** nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. São Paulo, 26 de setembro de 2025. Mesa: **Maurício Pires Motta** - Presidente; **Matheus Trinca Fernandes** - Secretário. Acionista: **Hakone Participações Societárias S.A.** por **Maurício Pires Motta** - Presidente; **Matheus Trinca Fernandes** - Secretário. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 390.658/25-0 em 07/11/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

## SANTA CRUZ POWER CORPORATION USINAS HIDROELÉTRICAS S.A.

CNPJ/MF: 02.150.533/0001-85 - NIRE: 35.300.325.541

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE JANEIRO DE 2026.

1. **Data, Hora e Local:** Realizada em 21 de janeiro de 2026, às 12h00 horas, na sede social da Santa Cruz Power Corporation Usinas Hidroelétricas S.A., localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Campos Bicudo, nº 98, Parte A, 4º andar, Parte C, bairro Jardim Europa, CEP 04536-010 ("Companhia"). 2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença do acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. 3. **Composição da Mesa:** Presidente: Sr. Gilberto Luís Peixoto dos Santos Filho; Secretário - Sr. Gabriel Marinho de Farias. 4. **Ordem de Dia:** Deliberar sobre (i) a aprovação da redução de capital da Companhia; (ii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e, (iii) aprovação para que a Diretoria da Companhia a praticue todos os atos necessários ao cumprimento das disposições desta ata. 5. **Deliberações:** Após análise e discussão da matéria constante da ordem do dia, o acionista